

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 573 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº1160/2024/COMUN/ Coren-ES, referente ao evento “I Congresso de Atenção Primária a saúde do Coren/ES” que visa oportunizar a troca de experiência, discussões e interações entre o Sistema Cofen/Coren, nos dias 22 e 23 de novembro de 2024; convite a Conselheira Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, para compor mesa-redonda sobre “Doenças de determinações sociais no Brasil”, às 15:00h, do dia 23 de novembro de 2024, na faculdade Anhanguera, localizada na Av. São Mateus nº1458, Araçá, Linhares/ES, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF, a participar I Congresso de Atenção Primária a Saúde do Coren/ES”, nos dias 22 e 23 de novembro de 2024, na faculdade Anhanguera, em Linhares/ES.

**Art. 2º** A Secretária Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando a distância do Estado, e o horário do início do evento, a ida ocorrerá no dia 22 de novembro, e o retorno ocorrerá no dia 24 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas de ida e voltar, para que a Conselheira realize as atividades citadas.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Normatização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-Enf

Sr. Patrick Silva Gutierrez  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 219665-TE